



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024
EDITAL Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.portofirme.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação dos objetos constantes no anexo I do Termo de Referência deste Edital é de R\$ 5.690.996,07 (Cinco milhões seiscientos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais e sete centavos).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 00h01min do dia 21/11/2024, até às 23h59min do dia 05/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/12/2024 a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024 EDITAL Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, CEP: 36568-000, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo Sr. Renato Santana Saraiva, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.portofirme.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são quantitativos estimados para fornecimentos pelo período de 12 (doze) meses. As entregas dos itens deverão ser realizados junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG ou em um local indicado pela mesma, sem custos adicionais no **prazo de até 07 (sete) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

1.5. Os objetos e quantitativos constantes no presente certame, fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, levando em consideração as aquisições realizadas pelo município durante os últimos 12 meses.

2. DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

2.1.1. A empresa deverá ofertar produto que possua qualidade, medidas e/ou peso iguais ou superiores aos descrito no item, sob pena de desclassificação do item.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 3.4.3** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4.4** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 3.4.5** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.4.6** Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.
- 3.4.7** Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
- 3.4.8** Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.
- 3.4.9** Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.
- 3.4.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 3.5.** O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
- 3.6.** Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.
- 3.7.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

h) agente público do órgão ou entidade licitante.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;

c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.

d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário final estabelecidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

preâmbulo deste Edital.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

4.2.2. a) em original (digitalizado);

4.2.3. b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

4.2.4. c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou

4.2.5. 4.2.5 d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.6. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total do item, devendo ser considerado 04 (Quatro) casas decimais após a vírgula;

5.1.2. Para o lote 50 – A marca da fita deverá ser compatível ao aparelho licitado.

5.1.3. Marca;

5.1.3.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras.

5.1.4. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais e/ou superiores à especificação do Termo de Referência conforme o caso, indicando, no que for aplicável, o modelo do item;

5.2 Quando da entrega dos produtos, estes deverão possuir validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para o produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.3 No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, despesas com entrega, portador, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 2 horas, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de acordo com as especificações e demais disposições definidas por este Edital, mais precisamente nas condições indicadas no item 1.5 subitem 1.5.1 e 1.5.2 do Edital, conforme ainda descrições, especificações e demais condições contidas no Anexos I do Termo de Referência, deste Edital.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. A licitante deverá ofertar preço para todos os ITENS CONSTANTES NO LOTE, podendo ser apresentado proposta para um ou mais lotes, de acordo com a conveniência da empresa, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.10. **A não entrega dos itens no prazo e condições mencionadas no item 1.5, subitens 1.5.1 e 1.5.2 deste Edital, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 02 dois dias e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da respectiva ata de registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o direito de contraditório e ampla defesa assegurado pela Lei Federal 14.133/2021.**

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de Registro do estabelecimento comercial, bem como do Farmacêutico responsável junto ao órgão competente;
- f) Alvará de localização e funcionamento;
- g) Alvará sanitário; e
- h) AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa

6.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II
- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

7.1.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos

documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de até 02h00min a contar da data e horário de convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a) junto à Plataforma.

7.1.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

dezembro de 2006.

7.1.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.6. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.6.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras junto aos órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização do objeto desta licitação, podendo ser solicitado a comprovação documental a qualquer momento por meio de diligência. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.**

7.1.8. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (Um centavo), para itens até R\$ 1,00 (Um real), R\$ 0,05 (Cinco centavos) para itens entre R\$ 1,01 (Um real e um centavo) R\$ 10,00 (dez reais) e de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para itens com valor superior à R\$ 10,01 (Dez reais e um centavo).**

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:

11.1.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

11.1.2. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte locais e/ou regional que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.1.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no município de Porto Firme – MG, e ou instalados na região de até 100km de distância da sede do município de Porto Firme – MG, via estrada de rodagem, apurados no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

11.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pequeno porte local e/ou regional enquadrada no subitem 11.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

11.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 11.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.**

12.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 02h0min (duas horas), contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Braisl – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá executar o(s) fornecimento(s) em estrita conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos objetos e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.4. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal, mediante a comprovação de que o pedido foi entregue a contento.

19.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.6. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.7. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.8. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
 - j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
 - k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.bll.org.br e www.portofirme.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

23.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

23.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

23.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

23.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

23.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

23.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

23.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.

23.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

23.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

23.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração, despesas necessárias para com a realização da entrega individualizada do medicamento e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos objetos pela CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os objetos em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado, devendo inclusive, observar os preços máximos permitidos para com a venda do(s) medicamento(s) injetável(is), podendo ser denunciado à ANVISA e ao MINISTÉRIO PÚBLICO;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Caso o proponente não possua estabelecimento comercial dentro no município de Porto Firme, poderá terceirizar o fornecimento do objeto à outra empresa do ramo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

desde que apresente toda a documentação de habilitação exigida neste Edital referente à empresa subcontratada. Todavia, tal subcontratação, não retira em hipótese alguma a responsabilização do proponente vencedor. Para todos os fins, a subcontratação deverá ser informada e autorizada previamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.9. Promover, com a presença de representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os objetos foram fornecidos adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e os fins a que se destina;

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou serviço entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.1.12. Fornecer os objetos e/ou prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Porto Firme - MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, sem o prévio e expresse consentimento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ÓRGÃO GERENCIADOR, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.1.17. A DETENTORA deverá respeitar o prazo de vigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), da validade total do objeto, quando da entrega dos itens solicitados e entregues, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

Porto Firme – MG, 19 de novembro de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024

EDITAL Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA

OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES. COM SABOR.	PACOTE	600	R\$12,41	R\$7.446,00
2	ACICLOVIR 250MG – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$18,28	R\$9.140,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	AMPOLA	300	R\$2,80	R\$840,00
4	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML, AMPOLAS DE 5ML (TRANSAMIN)	AMPOLA	2500	R\$6,19	R\$15.475,00
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% - EMBALAGEM 30 ML	UNIDADE	100	R\$152,50	R\$15.250,00
6	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3 MG/ML) AMPOLA DE 2ML E.V OU I.M	AMPOLA	300	R\$11,14	R\$3.342,00
7	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$2,42	R\$726,00
8	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3000	R\$0,42	R\$1.260,00
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	LITRO	100	R\$9,72	R\$972,00
10	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA, 25 X 0,8MM, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$22,47	R\$6.741,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

11	AGULHA DE INJEÇÃO INTRAÓSEA. CALIBRE (DIÂMETRO) 15.	UNIDA DE	100	R\$384,6 0	R\$38.460,0 0
12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$8,12	R\$8.120,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2000	R\$10,91	R\$21.820,0 0
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 COM UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$8,94	R\$8.940,00
15	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	GALÃO	500	R\$69,25	R\$34.625,0 0
16	ALCÓOL 70% EM GEL GLICERINADO 500 ML	UNIDA DE	2000	R\$11,88	R\$23.760,0 0
17	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LITRO	4000	R\$12,43	R\$49.720,0 0
18	ALGODÃO BOLA 100 G	PACOT E	1000	R\$6,085	R\$6.085,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDA DE	1000	R\$22,74	R\$22.740,0 0
20	ALMOTOLIA 125 ML ESCURA COM BICO	UNIDA DE	100	R\$3,53	R\$353,00
21	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDA DE	100	R\$4,78	R\$478,00
22	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	UNIDA DE	100	R\$4,59	R\$459,00
23	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDA DE	100	R\$6,99	R\$699,00
24	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	UNIDA DE	100	R\$6,77	R\$677,00
25	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDA DE	100	R\$8,39	R\$839,00
26	ALTEPLASE 50 MG PÓ INJETAVEL	AMPOL A	12	R\$3.248, 47	R\$38.981,6 4
27	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOL A	500	R\$8,426	R\$4.213,00
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (24 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V	AMPOL A	1000	R\$7,38	R\$7.380,00
29	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOL A	1000	R\$4,59	R\$4.590,00
30	AMPLICTIL 25MG/5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	AMPOL A	600	R\$2,85	R\$1.710,00
31	AQUISIÇÃO DE FITA PARA TESTE DE GLICOSE. CAIXA COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CAIXA	1800	R\$52,90	R\$95.220,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

32	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CONDIÇÕES PARA OFERTAR AS TIRAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, O APARELHO COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERECIDAS CONSIDERANDO UM APARELHO PARA CADA 50 TIRAS.	CAIXA	1800	R\$60,00	R\$108.000,00
33	ATADURA CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 4,5 M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ABNT.	DÚZIA	1000	R\$17,54	R\$17.540,00
34	ATADURA CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 4,5 M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ABNT.	DÚZIA	1000	R\$24,65	R\$24.650,00
35	ATADURA CREPOM 15CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600	R\$18,048	R\$10.828,80
36	ATADURA DE CREPOM 10CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600	R\$27,31	R\$16.386,00
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	2500	R\$18,10	R\$45.250,00
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	1200	R\$9,16	R\$109.920,00
39	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	1000	R\$15,14	R\$15.140,00
40	ATADURA DE CREPOM 20CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600	R\$21,43	R\$12.858,00
41	ATADURA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24%ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE PCT COM 12 UNIDADES.	DÚZIA	400	R\$39,31	R\$15.724,00
42	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M ² -BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1800	R\$20,17	R\$36.306,00
43	AZITROMICINA 500MG	AMPOLA	500	R\$16,28	R\$8.140,00
44	BACIA INOX 35 CM. HOSPITALAR.	UNIDADE	50	R\$155,96	R\$7.798,00
45	BALDE A CHUTE 5L INOX. MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	10	R\$570,33	R\$5.703,30
46	BANCO GIRATÓRIO DE 4 PÉS INOX - ASSENTO GIRATÓRIO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430;- REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSCA Ø7/8" ZINCADO;- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 DE Ø7/8" X 1,20MM;- ARO PARA APOIO DOS PÉS;- PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA;- DIMENSÕES: Ø 32CM (ASSENTO);- ASSENTO: 0,50M ALTURA MÍNIMA / 0,65M ALTURA MÁXIMA.DIMENSÕESBANCO GIRATÓRIO DE 4 PÉS INOX ALTURA: 50,00 CENTÍMETROSLARGURA: 30,00 CENTÍMETROSPROFUNDIDADE : 30,00 CENTÍMETROS PESO: 3,00 KILOGRAMAS	UNIDADE	5	R\$358,59	R\$1.792,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

47	BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE 10X450CM	UNIDA DE	200	R\$30,23	R\$6.046,00
48	BANDEJA EM INOX RETANGULAR AUTOCLAVÁVEL 30X20X1,5CM.	UNIDA DE	30	R\$83,62	R\$2.508,60
49	BANDEJA INOX 22 CM X 9 CM X 1.5 CM	UNIDA DE	30	R\$30,00	R\$900,00
50	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5CM	UNIDA DE	20	R\$59,27	R\$1.185,40
51	BANDEJA INOX 40X28X20 CM	UNIDA DE	20	R\$75,55	R\$1.511,00
52	BANDEJA INOX 48X32X1,5 CM	UNIDA DE	30	R\$191,96	R\$5.758,80
53	BENZETACIL 1.200.000 U 1 FRASCO 4ML	UNIDA DE	1000	R\$7,72	R\$7.723,00
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	FRASCO	5000	R\$7,89	R\$39.450,00
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	1000	R\$8,31	R\$8.310,00
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (USO IM/EV)	AMPOLA	500	R\$11,04	R\$5.520,00
57	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR).	AMPOLA	800	R\$8,07	R\$6.456,00
58	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML A 8,4%	AMPOLA	500	R\$1,39	R\$695,00
59	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (8,4%) FRASCO COM BOLSA DE 250ML	FRASCO	300	R\$26,0833	R\$7.824,99
60	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V. OU I.M.	AMPOLA	600	R\$3,58	R\$2.148,00
61	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR CREME FATOR 60 FPS. FRASCO 120 ML.	UNIDA DE	100	R\$53,29	R\$5.329,00
62	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR PARA ROSTO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR Nº 30 120 ML	UNIDA DE	200	R\$39,99	R\$7.998,00
63	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 MT	UNIDA DE	350	R\$73,12	R\$25.592,00
64	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 MT	UNIDA DE	250	R\$76,22	R\$19.055,00
65	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 MT	UNIDA DE	250	R\$129,00	R\$32.250,00
66	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 MT	UNIDA DE	200	R\$173,01	R\$34.602,00
67	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 300MMX100 MT	UNIDA DE	200	R\$198,00	R\$39.600,00
68	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100 MT	UNIDA DE	200	R\$248,30	R\$49.660,00
69	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 500MMX100 MT	UNIDA DE	200	R\$533,80	R\$106.760,00
70	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100 MT	UNIDA DE	300	R\$45,25	R\$13.575,00
71	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 600MMX100 MT	UNIDA DE	200	R\$354,00	R\$70.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

72	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 MT	UNIDA DE	300	R\$55,89	R\$16.767,0 0
73	BOBINA PICOTADA 40X60 COM 500 SACOS TRANSPARENTE	UNIDA DE	100	R\$61,70	R\$6.170,00
74	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL, 2000 ML	UNIDA DE	1000	R\$6,82	R\$6.820,00
75	BOLSA PRESSURIZADORA 500ML	UNIDA DE	30	R\$6,72	R\$201,60
76	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	UNIDA DE	100	R\$2,11	R\$211,00
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG/ML INJ. 5 ML:	AMPOL A	5000	R\$2,282 5	R\$11.412,5 0
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML:	AMPOL A	6000	R\$1,305	R\$7.830,00
79	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA PARA ELETROCARDIÓGRAFO	UNIDA DE	30	R\$619,0 0	R\$18.570,0 0
80	CABO PARA BISTURI N º 3	UNIDA DE	50	R\$17,68	R\$884,00
81	CABO PARA BISTURI N º 4	UNIDA DE	50	R\$17,42	R\$871,00
82	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: PLACA DE ISOPOR "EPS" MEDIDAS/ UNIDADE: 24x34x25, APARÊNCIA SIMPLES COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDA DE	8	R\$218,2 0	R\$1.745,60
83	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MATERIAISBIOLÓGICOS. MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: PLACA DE ISOPOR "EPS";APARÊNCIA SIMPLES COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDA DE	8	R\$273,2 1	R\$2.185,68
84	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. MATERIAL: POLIETILENO,ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 °C MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 19X20X27CM	UNIDA DE	8	R\$280,0 0	R\$2.240,00
85	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNIDA DE	10	R\$45,33	R\$453,30
86	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDA DE	20	R\$101,8 0	R\$2.036,00
87	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS	UNIDA DE	15	R\$161,4 5	R\$2.421,75
88	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. DESCARTÁVEIS. COM ABERTURA NA FRENTE.	PACOT E	2000	R\$18,00	R\$36.000,0 0
89	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ABERTURA NA FRENTE E CADARÇO PARA AMARRAÇÃO.	UNIDA DE	1500	R\$48,00	R\$72.000,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

90	CANETA PARA BISTURI COMPATIVEL COM PONTEIRAS REDONDAS E RETAS	UNIDA DE	10	R\$204,4 0	R\$2.044,00
91	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UNIDA DE	20	R\$5,55	R\$111,00
92	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDA DE	20	R\$3,456 7	R\$69,13
93	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDA DE	20	R\$3,456 7	R\$69,13
94	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UNIDA DE	20	R\$4,015	R\$80,30
95	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNIDA DE	20	R\$3,74	R\$74,80
96	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UNIDA DE	20	R\$5,79	R\$115,80
97	CARRINHO EM FERRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 A 50 LITROS.	UNIDA DE	12	R\$981,9 867	R\$11.783,8 4
98	CARVÃO ATIVADO CÁPSULA - 20 GRAMAS	UNIDA DE	70	R\$1,72	R\$120,40
99	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	UNIDA DE	3000	R\$2,09	R\$6.270,00
100	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	UNIDA DE	3500	R\$3,28	R\$11.480,0 0
101	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$144,2 3	R\$14.423,0 0
102	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$246,8 8	R\$24.688,0 0
103	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$100,6 7	R\$50.335,0 0
104	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$176,0 0	R\$88.000,0 0
105	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$142,6 666	R\$85.599,9 6
106	CEDILAMIDE 0,2 MG AMP 2 ML INJETÁVEL	AMPOL A	300	R\$2,74	R\$822,00
107	CEFALOTINA SOL. INJ. FRASCO 1 G	AMPOL A	800	R\$5,79	R\$4.632,00
108	CEFAZOLINA 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOL A	500	R\$10,17	R\$5.085,00
109	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1G (INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA)	AMPOL A	7000	R\$7,62	R\$53.340,0 0
110	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMPOL A	4300	R\$5,49	R\$23.607,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

111	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 10TS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	20	R\$1.601, 95	R\$32.039,0 0
112	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 15LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	15	R\$1.800, 00	R\$27.000,0 0
113	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 20LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	15	R\$2.124, 06	R\$31.860,9 0
114	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 40LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	15	R\$2.671, 10	R\$40.066,5 0
115	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 50LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	15	R\$2.867, 61	R\$43.014,1 5
116	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 7LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDA DE	15	R\$1.738, 56	R\$26.078,4 0
117	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMPOL A	600	R\$1,94	R\$1.164,00
118	CINTO PARA PRANCHA LONGA – JOGO COM 3 PEÇAS.	JOGO	50	R\$52,38	R\$2.619,00
119	CINTO TIPO ARANHA PARA RESGATE	UNIDA DE	100	R\$77,25	R\$7.725,00
120	CIPROFLOXACINA 2MG/ML BOLSA 100ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOL A	500	R\$11,67	R\$5.835,00
121	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOL A	500	R\$5,45	R\$2.725,00
122	CLISTER GLICERINADO 500ML	UNIDA DE	1000	R\$13,40	R\$13.400,0 0
123	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML A 10%	AMPOL A	300	R\$0,44	R\$132,00
124	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMPOL A	300	R\$0,72	R\$216,00
125	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOL A	500	R\$35,50	R\$17.750,0 0
126	CLOREXEDINE AQUOSA 2%	LITRO	200	R\$27,84 33	R\$5.568,66
127	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LITRO	300	R\$24,73	R\$7.419,00
128	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOL A	500	R\$28,99	R\$14.495,0 0
129	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOL A	300	R\$35,39	R\$10.617,0 0
130	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 20 ML	AMPOL A	1500	R\$6,39	R\$9.585,00
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	AMPOL A	1000	R\$2,60	R\$2.600,00
132	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML. (DOLANTINA)	AMPOL A	1000	R\$2,89	R\$2.890,00
133	COBERTOR TIPO MANTA MICROFIBRA CASAL	UNIDA DE	500	R\$34,83	R\$17.415,0 0
134	COLAR CERVICAL G	UNIDA DE	50	R\$18,40	R\$920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

135	COLAR CERVICAL M	UNIDA DE	50	R\$19,34	R\$967,00
136	COLAR CERVICAL P	UNIDA DE	10	R\$18,54	R\$185,40
137	COLCHÃO CAIXA DE OVO D33 SOLTEIRO. MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL. POLIURETANO. DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMA CERCA D-33. MEDIDAS APROXIMADAS DE 190 X 80 X 6CM	UNIDA DE	15	R\$190,0 0	R\$2.850,00
138	COLCHÃO DE ÁGUA PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDA DE	20	R\$182,1 5	R\$3.643,00
139	COLCHÃO DE AR PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDA DE	20	R\$205,0 0	R\$4.100,00
140	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDA DE	1000	R\$9,73	R\$9.730,00
141	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDA DE	700	R\$16,04	R\$11.228,0 0
142	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDA DE	700	R\$2,94	R\$2.058,00
143	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDA DE	700	R\$8,86	R\$6.202,00
144	COMPLEXO B	AMPOL A	1200	R\$2,03	R\$2.436,00
145	COMPRESSA ALGODONADA TIPO ZOBEC 10X15. DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS .	UNIDA DE	2500	R\$1,82	R\$4.550,00
146	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALÇA, COMPOSTO DE 4 CAMANDAS DE TECIDO. CONTENDO 13 FIOS. MEDINDO 45 X 50 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOT E	800	R\$100,9 0	R\$80.720,0 0
147	CORTADOR DE ANEL (ALICATE PARA CORTAR ANEL).	UNIDA DE	6	R\$96,96	R\$581,76
148	CUBA INOX REDONDA 10CM (300ML)	UNIDA DE	30	R\$26,39	R\$791,70
149	CUBA INOX REDONDA 12CM (400ML)	UNIDA DE	30	R\$24,89	R\$746,70
150	CUBA INOX REDONDA 8CM (150ML)	UNIDA DE	30	R\$18,32	R\$549,60
151	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 10CMX10CM	UNIDA DE	60	R\$53,55	R\$3.213,00
152	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 15CMX15CM	UNIDA DE	60	R\$62,07	R\$3.724,20
153	CURATIVO ACTICOAT (CURATIVO COM PRATA MEDIDAS 10CM X 20CM TIPO ESTÉRIL	UNIDA DE	200	R\$219,0 0	R\$43.800,0 0
154	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNIDA DE	60	R\$48,00	R\$2.880,00
155	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, FRASCO COM 10G	UNIDA DE	60	R\$34,20	R\$2.052,00
156	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNIDA DE	50	R\$6,70	R\$335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

157	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 10CMX20CM	UNIDA DE	200	R\$37,16	R\$7.432,00
158	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 15CMX25CM	UNIDA DE	200	R\$91,26	R\$18.252,00
159	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 7,5CMX12CM	UNIDA DE	200	R\$17,45	R\$3.490,00
160	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – FITA 2G	UNIDA DE	200	R\$14,02	R\$2.804,00
161	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNIDA DE	50	R\$22,50	R\$1.125,00
162	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNIDA DE	50	R\$38,82	R\$1.941,00
163	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CGF ESTÉRIL 10CMX10CM	UNIDA DE	200	R\$15,58	R\$3.116,00
164	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 15X15CM	UNIDA DE	600	R\$28,99	R\$17.394,00
165	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 20X20CM	UNIDA DE	400	R\$59,52	R\$23.808,00
166	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 15CMX15CM	UNIDA DE	200	R\$102,25	R\$20.450,00
167	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL FITA 2CMX45CM	UNIDA DE	200	R\$85,26	R\$17.052,00
168	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 10CMX10CM	UNIDA DE	200	R\$55,75	R\$11.150,00
169	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNIDA DE	50	R\$91,50	R\$4.575,00
170	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ANTIBACTERIANO COM PRATA 15CMX15CM	UNIDA DE	200	R\$60,25	R\$12.050,00
171	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	UNIDA DE	200	R\$67,05	R\$13.410,00
172	DECADRON 4MG INJETAVEL	AMPOLA	2000	R\$3,68	R\$7.360,00
173	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - 5 LITROS	GALÃO	50	R\$64,50	R\$3.225,00
174	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$3,91	R\$1.955,00
175	DEXALGEN - (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SÓDICA500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA5MG/ML)	AMPOLA	500	R\$14,06	R\$7.030,00
176	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	AMPOLA	2500	R\$1,07	R\$2.675,00
177	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	500	R\$1,23	R\$615,00
178	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000	R\$1,30	R\$1.300,00
179	DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V OU I.M.	AMPOLA	200	R\$2,82	R\$564,00
180	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1500	R\$2,14	R\$3.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

181	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	AMPOL A	1000	R\$14,40	R\$14.400,00
182	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOL A	15000	R\$2,06	R\$30.900,00
183	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, EM PROLIPROPILENO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA, DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 A 500 M, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, PESO APROXIMADO: 0,440 G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 14 CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA PARA ALTO IMPACTO.	UNIDADE	50	R\$40,00	R\$2.000,00
184	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABÃO LIQUIDO - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UNIDADE	100	R\$29,95	R\$2.995,00
185	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V.	AMPOL A	600	R\$8,83	R\$5.298,00
186	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 1	UNIDADE	200	R\$1,50	R\$300,00
187	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 2	UNIDADE	200	R\$1,81	R\$362,00
188	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 3	UNIDADE	200	R\$2,26	R\$452,00
189	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 4	UNIDADE	200	R\$6,10	R\$1.220,00
190	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG INFANTIL. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	3000	R\$0,43	R\$1.290,00
191	ELETRODOS CARDIOCLIP COLORIDO COMPLETO	KIT	15	R\$138,63	R\$2.079,45
192	ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO.	UNIDADE	5000	R\$0,41	R\$2.050,00
193	ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTOS COM PERA DE SILICONE	KIT	15	R\$238,00	R\$3.570,00
194	ENOXAPARINA (HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR) SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG) SERINGA 0,4ML E.V.	AMPOL A	1000	R\$19,31	R\$19.310,00
195	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(1 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V.	AMPOL A	300	R\$2,13	R\$639,00
196	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	10000	R\$0,78	R\$7.800,00
197	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000	R\$1,69	R\$1.690,00
198	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G 20x8	UNIDADE	2000	R\$0,4572	R\$914,40
199	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G 20x8	UNIDADE	2000	R\$0,57	R\$1.140,00
200	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G 20x8	UNIDADE	2000	R\$0,4936	R\$987,20
201	ESCOVA GINECOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$36,10	R\$5.415,00
202	ESCOVINHA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$27,19	R\$2.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

203	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. CARACTERÍSTICAS: FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDA DE	80	R\$309,1 6	R\$24.732,8 0
204	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDA DE	150	R\$164,9 7	R\$24.745,5 0
205	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. CARACTERÍSTICAS: FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDA DE	80	R\$190,0 0	R\$15.200,0 0
206	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UNIDA DE	100	R\$25,93	R\$2.593,00
207	ESPARADRAPO FITA TRANSPARENTE 10CM X 4,5M	UNIDA DE	1000	R\$12,69	R\$12.690,0 0
208	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDA DE	2500	R\$11,54	R\$28.850,0 0
209	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDA DE	1000	R\$5,22	R\$5.220,00
210	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDA DE	1000	R\$7,40	R\$7.400,00
211	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOT E	100	R\$10,00	R\$1.000,00
212	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNIDA DE	1000	R\$1,94	R\$1.940,00
213	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNIDA DE	5000	R\$1,50	R\$7.500,00
214	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNIDA DE	1000	R\$1,67	R\$1.670,00
215	ESPELHO LARINGEO	UNIDA DE	10	R\$13,15	R\$131,50
216	ESTETOSCÓPIO CARDIOL ADULTO C/ DIAFRAGMA PEDIÁTRICO	UNIDA DE	70	R\$35,40	R\$2.478,00
217	ESTETOSCÓPIO FUN-ANIMAL PEDIÁTRICO	UNIDA DE	20	R\$15,99	R\$319,80
218	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL NEONATAL PRETO	UNIDA DE	50	R\$23,04	R\$1.152,00
219	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 1200x1000x150MM	UNIDA DE	80	R\$272,5 333	R\$21.802,6 6
220	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 50 X 50 X 5 CM, APROXIMADAMENTE. SISTEMA DE ENCAIXE MACHO FÊMEA	UNIDA DE	100	R\$40,00	R\$4.000,00
221	ÉTER COMERCIAL 1 L	LITRO	10	R\$45,70	R\$457,00
222	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOL A	800	R\$2,11	R\$1.688,00
223	ETOMIDATO 2MG/LM	AMPOL A	200	R\$17,16 63	R\$3.433,26
224	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMPOL A	800	R\$3,57	R\$2.856,00
225	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (GARDENAL)	AMPOL A	1500	R\$2,68	R\$4.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

226	FENTANIL 0,05 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLAS DE 5 ML	AMPOL A	800	R\$3,383 3	R\$2.706,64
227	FILTRO HMEF ADULTO.	UNIDA DE	30	R\$9,83	R\$294,90
228	FILTRO HMEF PEDIATRICO.	UNIDA DE	10	R\$8,26	R\$82,60
229	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº2 COM AGULHA	UNIDA DE	600	R\$4,81	R\$2.886,00
230	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3 COM AGULHA	UNIDA DE	600	R\$5,17	R\$3.102,00
231	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº4 COM AGULHA	UNIDA DE	600	R\$6,87	R\$4.122,00
232	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº5 COM AGULHA	UNIDA DE	600	R\$4,71	R\$2.826,00
233	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDA DE	10	R\$42,85	R\$428,50
234	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDA DE	10	R\$35,36	R\$353,60
235	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400	R\$49,48	R\$19.792,0 0
236	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 3 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$55,34	R\$5.534,00
237	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 4 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$55,34	R\$5.534,00
238	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 5 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$52,57	R\$5.257,00
239	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 6 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100	R\$32,45	R\$3.245,00
240	FITA ADESIVA HOSPITALAR. MATERIAL CREPE. TIPO MONOFACE. 19MMX50M, COR BEGE.	UNIDA DE	3500	R\$4,71	R\$16.485,0 0
241	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M	UNIDA DE	1000	R\$7,61	R\$7.610,00
242	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M.	UNIDA DE	20	R\$5,22	R\$104,40
243	FITOMENADIONA 10MG/ML IM AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A	500	R\$2,007	R\$1.003,50
244	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - SPRAY	UNIDA DE	250	R\$17,35	R\$4.337,50
245	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER. MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CM X 5,7CM INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$900,0 0	R\$4.500,00
246	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER. MEDIDAS APROXIMADAS DE 6CMX7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$238,0 5	R\$2.380,50
247	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOL A	500	R\$21,15	R\$10.575,0 0
248	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	AMPOL A	400	R\$31,36	R\$12.544,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

249	FORMOL A 10%	LITRO	60	R\$6,50	R\$390,00
250	FORMOL A 37,5%	LITRO	50	R\$15,08	R\$754,00
251	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 7 UNIDADES.	UNIDA DE	4500	R\$3,98	R\$17.910,00
252	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 7 UNIDADES	UNIDA DE	5500	R\$4,18	R\$22.990,00
253	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDA DE	5000	R\$3,51	R\$17.550,00
254	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 8 UNIDADES.	UNIDA DE	1800	R\$3,64	R\$6.552,00
255	FRASCO PET BORRIFADOR GATILHO 500 ML. FORMATO DISPENSADOR	UNIDA DE	200	R\$6,56	R\$1.312,00
256	FRASCO PET BORRIFADOR GATILHO MODELO BOLA DE 250 ML FORMATO DISPENSADOR	UNIDA DE	100	R\$7,26	R\$726,00
257	FRONHA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 0,70x0,50	UNIDA DE	250	R\$40,33	R\$10.082,50
258	GARROTE TORNIQUETE. TAMANHO: 46CM x 2,5 CM. COM 25 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$36,85	R\$1.842,50
259	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	50	R\$68,33	R\$3.416,50
260	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$90,17	R\$18.034,00
261	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	170	R\$76,69	R\$13.037,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

262	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400	R\$62,35	R\$24.940,00
263	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$64,88	R\$38.928,00
264	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$66,55	R\$46.585,00
265	GENTAMICINA 40MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	400	R\$1,68	R\$672,00
266	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	3000	R\$0,95	R\$2.850,00
267	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	5000	R\$1,00	R\$5.000,00
268	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000	R\$2,15	R\$2.150,00
269	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO BOUGIE. POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 20MM DE DIÂMETRO, ASSUMINDO FORMATO DE "J"; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO); COMPRIMENTO: 600MM; DIÂMETRO: 5MM; TAMANHO: 15FR; COR: AMARELO; ISENTO DE LÁTEX;	UNIDADE	10	R\$43,12	R\$431,20
270	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL BOUGIE POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 20MM DE DIÂMETRO, ASSUMINDO FORMATO DE "J"; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO); COMPRIMENTO: 300MM; DIÂMETRO: 3,2MM; TAMANHO: 10FR; COR: AMARELO; ISENTO DE LÁTEX;	UNIDADE	10	R\$43,39	R\$433,90
271	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	AMPOLA	600	R\$2,90	R\$1.740,00
272	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000	R\$5,84	R\$5.840,00
273	HAMPER HOSPITALAR COMPLETO, COM SUPORTE EM INOX, RODINHAS E SACO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. CAPACIDADE 150 LITROS.	UNIDADE	10	R\$560,00	R\$5.600,00
274	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5000UI/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMPOLA	1000	R\$14,90	R\$14.900,00
275	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML – SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$6,746	R\$3.373,00
276	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL:	AMPOLA	2500	R\$5,53	R\$13.825,00
277	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - 5 LITROS	UNIDADE	20	R\$22,93	R\$458,60
278	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UNIDADE	10	R\$98,74	R\$987,40
279	HISTEROMETRO ESTERIL	UNIDADE	1000	R\$4,415	R\$4.415,00
280	IMIPENÉM + CILASTATINA SOL. INJ. FRASCO DE INFUSÃO COM 500 MG+500 MG	AMPOLA	500	R\$46,74	R\$23.370,00
281	IMOBILIZADOR COXIM LATERAL DE CABEÇA	UNIDADE	150	R\$130,00	R\$19.500,00
282	IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO KED	UNIDADE	100	R\$325,80	R\$32.580,00
283	ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL	UNIDADE	1000	R\$0,30	R\$300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

284	KIT CIPA COMPLETO. FABRICADO EM POLIETILENO. CONTEÚDO: 1 CAPA PARA KIT CIPA ESPECIAL AZUL E LARANJA, 1 PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO VERMELHA, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS, 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS, 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: G 1 COLAR CERVICAL P 1 COLAR CERVICAL M 1 COLAR CERVICAL G, 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 1 TESOURA PONTA ROMBA, 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 1 AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; 1 AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO; 1 TERMÔMETRO DIGITAL; 1 ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO; 1 LANTERNA DE PUPILA; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. MEDIDAS APROXIMADAS DO KIT DEITADO: 188CM (C) X 52CM (L) X 10CM (A) PESO APROXIMADO: 14,800.	UNIDA DE	10	R\$1.045,20	R\$10.452,00
285	KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL – CVC – CONTENDO: 01 CATETER MONO LÚMEN 14GA 14 G X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032" (0.81X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 01 CONECTOR LIVRE DE AGULHA E TAMPA.	UNIDA DE	100	R\$267,71	R\$26.771,00
286	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON , PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE , CAMPO ESTÉRIL	KIT	1200	R\$77,56	R\$93.072,00
287	KIT GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL SONDA BOUGIE LIFE 302 INFANTIL. TRÊS TAMANHO. 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 6 FR 2,0 A 4,5 MM 500 MM 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 10 FR 3,0 A 8,0 MM 600 MM 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 15 FR 5 A 11 MM 600 MM	KIT	20	R\$114,14	R\$2.282,80
288	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO LED COM 6 LAMINAS RETAS E CURVAS. LÂMINAS 3 LAMINAS CURVAS (N.º 3, 4 E 5) 3 LAMINAS RETAS (N.º 3, 4 E 5)	KIT	10	R\$1.849,26	R\$18.492,60
289	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL COM LÂMINAS CURVAS - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS	KIT	5	R\$1.725,84	R\$8.629,20
290	KIT MONITOR DE GLICEMIA	UNIDA DE	100	R\$100,22	R\$10.022,00
291	KIT Nº3 DE LIMPEZA PROFISSIONAL - NAS DIMENSÕES (C x L x A) 77 x 38,5 x 37,5cm. PESO 29,5 KG. CARRINHO FUNCIONAL QUE TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA, SENDO 01 BALDE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, 01 CONJUNTO DE MOP PÓ DE 60 CM, E PÁ POP, QUE RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES, PLACA SINALIZADORA QUE PREVINE ACIDENTES. 01 CABO TELESCÓPIO 1,40m, 01 GARRA PLÁSTICA EURO, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320GR. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, COM 3 PRETELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS, ESPAÇO PARA COLOCAR LIXO, E ALÇA PARA EMPURRAR, 04 RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE.	UNIDA DE	7	R\$1.664,50	R\$11.651,50
292	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE	KIT	100	R\$8,71	R\$871,00
293	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA EM SILICONE	KIT	60	R\$9,61	R\$576,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

294	KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA EMERGÊNCIAS – 1 – MALETA 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1 - BISTURI DESCARTÁVEL, 1 - CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 45; 1- COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15; 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 7,5 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 8,5; 2 - PRENDEDOR UMBILICAL; 1 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO; 1 - SACO DE EXPURGO HOSPITALAR; 2 - COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5X7,5 COM 10 UNIDADES; 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL; 1 - MÁSCARA CIRÚRGICA.	KIT	60	R\$71,28	R\$4.276,80
295	KIT PREVENTIVO P (C/ESPEC,LUVA,ESP. DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UNIDA DE	700	R\$4,35	R\$3.045,00
296	KIT. PREVENTIVO G (C/ESPEC, LUVA, ESP.DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UNIDA DE	700	R\$5,56	R\$3.892,00
297	KIT. PREVENTIVO M (C/ESPÉC, LUVA, ESP.DE AYRES, ESCOVA E LAMINA)	UNIDA DE	3200	R\$4,55	R\$14.560,00
298	KITS DE TALAS MOLDÁVEIS ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS.	KIT	100	R\$66,40	R\$6.640,00
299	LACRES PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA NUMERADOS - PCTE C/ 100 UNID 16 CM	PACOTE	10	R\$50,40	R\$504,00
300	LÂMINAS DE BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$34,60	R\$692,00
301	LÂMINAS DE BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$41,61	R\$2.080,50
302	LÂMINAS DE BISTURI 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$24,18	R\$483,60
303	LAMINAS DE BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$36,39	R\$727,80
304	LÂMINAS DE BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R\$35,70	R\$714,00
305	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G 0,36X1,8MM ESPESSURA ULTRA-FINA, PONTA TRIANGULAR, PUNÇÃO INDOLOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$17,67	R\$17.670,00
306	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II - MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO;- COR: PRETA.	UNIDA DE	10	R\$89,85	R\$898,50
307	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS RETAS E CURVAS	UNIDA DE	20	R\$971,00	R\$19.420,00
308	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	R\$10,00	R\$2.500,00
309	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CMX50CM	UNIDADE	100	R\$13,94	R\$1.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

310	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,5MX2,50M, LISO.	UNDADE	200	R\$70,11 33	R\$14.022,6 6
311	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASODILATADOR	UNDADE	200	R\$12,43 8	R\$2.487,60
312	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASODILATADOR	UNDADE	300	R\$6,60	R\$1.980,00
313	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	UNIDADE	600	R\$5,36	R\$3.216,00
314	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 92 CM (ALTURA) x 57 CM (LARGURA) x 46 CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	50	R\$214,3 3	R\$10.716,5 0
315	LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 48,5 CM (ALTURA) x 40,5 CM (LARGURA) x 34 CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	80	R\$68,04	R\$5.443,20
316	LIXEIRA HOSPITALAR 50 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	50	R\$123,5 8	R\$6.179,00
317	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5	PAR	600	R\$1,38	R\$828,00
318	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7	PAR	500	R\$1,66	R\$830,00
319	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR	400	R\$1,81	R\$724,00
320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PAR	550	R\$1,812 5	R\$996,88
321	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PAR	200	R\$1,54	R\$308,00
322	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G - COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	R\$23,34	R\$2.334,00
323	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M - COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	R\$23,00	R\$5.750,00
324	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P - COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$23,28	R\$4.656,00
325	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PP - COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$24,61	R\$7.383,00
326	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UNIDADE	50	R\$25,00	R\$1.250,00
327	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UNIDADE	70	R\$25,00	R\$1.750,00
328	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UNIDADE	50	R\$25,00	R\$1.250,00
329	MALETA PRIMEIROS SOCORROS. COM ESTOJO DE 2 BANDEJAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 24X44X22. NA COR BRANCA/VERMELHA. APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	30	R\$171,5 0	R\$5.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

330	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UNIDA DE	10	R\$227,1 5	R\$2.271,50
331	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO 250 ML	UNIDA DE	200	R\$8,66	R\$1.732,00
332	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40 CM.	UNIDA DE	50	R\$12,66	R\$633,00
333	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1200	R\$23,95	R\$28.740,0 0
334	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO.	UNIDA DE	500	R\$13,05	R\$6.525,00
335	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL.	UNIDA DE	300	R\$11,01	R\$3.303,00
336	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO.	UNIDA DE	50	R\$25,49	R\$1.274,50
337	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL.	UNIDA DE	30	R\$14,67	R\$440,10
338	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO.	UNIDA DE	50	R\$9,54	R\$477,00
339	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	UNIDA DE	20	R\$9,54	R\$190,80
340	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	UNIDA DE	60	R\$15,00	R\$900,00
341	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 KSN 10.02 MH, COM VÁLVULA	UNIDA DE	500	R\$2,552 5	R\$1.276,25
342	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	UNIDA DE	100	R\$53,83	R\$5.383,00
343	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	UNIDA DE	100	R\$46,35	R\$4.635,00
344	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	UNIDA DE	100	R\$58,45	R\$5.845,00
345	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UNIDA DE	100	R\$50,66	R\$5.066,00
346	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UNIDA DE	100	R\$44,78	R\$4.478,00
347	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UNIDA DE	100	R\$48,34	R\$4.834,00
348	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UNIDA DE	100	R\$49,80	R\$4.980,00
349	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6	UNIDA DE	100	R\$87,45	R\$8.745,00
350	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (PLASIL)	AMPOL A	5000	R\$1,51	R\$7.550,00
351	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMPOL A	200	R\$17,90	R\$3.580,00
352	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA – SOL.INJETÁVEL	AMPOL A	500	R\$5,02	R\$2.510,00
353	MICROPORE 10CMX10M	UNIDA DE	500	R\$13,94	R\$6.970,00
354	MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDA DE	500	R\$7,28	R\$3.640,00
355	MICROPORE 12CM X 10M	UNIDA DE	500	R\$2,19	R\$1.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

356	MICROPORE 2,5CMX10M	UNIDA DE	500	R\$3,66	R\$1.830,00
357	MICROPORE 5CMX10M	UNIDA DE	500	R\$4,26	R\$2.130,00
358	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL (15 MG/ML) AMPOLA 3ML EV OU IM (DORMONID)	AMPOL A	1000	R\$5,86	R\$5.860,00
359	MOCHILA PARA RESGATE COM 8 ESTOJOS. EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 57CM, LARGURA 41 CM, PROFUNDIDADE 10CM.	UNIDA DE	15	R\$185,2 5	R\$2.778,75
360	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(10 MG/ML) AMPOLA 1ML EV OU IM	AMPOL A	2500	R\$5,77	R\$14.425,0 0
361	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4MG/ML)AMPOLA 1ML E.V	AMPOL A	200	R\$13,72	R\$2.744,00
362	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	TUBO	500	R\$3,53	R\$1.765,00
363	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) FRASCO/AMPOLA 5ML E.V	UNIDA DE	500	R\$47,91	R\$23.955,0 0
364	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG) SOLUÇÃO DILUENTE 2ML E.V	AMPOL A	200	R\$30,82	R\$6.164,00
365	NORADRENALINA	AMPOL A	800	R\$4,08	R\$3.264,00
366	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(2 MG/ML) AMPOLA 4ML E.V.	AMPOL A	600	R\$3,74	R\$2.244,00
367	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	AMPOL A	2000	R\$16,00	R\$32.000,0 0
368	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVEDOR INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	UNIDA DE	500	R\$7,875	R\$3.937,50
369	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	AMPOL A	2000	R\$7,55	R\$15.100,0 0
370	ONDANSETRONA INJETÁVEL - 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML.	AMPOL A	2000	R\$1,97	R\$3.940,00
371	OTOSCÓPIO XENON HALÓGENA FIBRA ÓTICA C/ ESTOJO MACIO E 14 ESPÉCULOS DE CARTÃO POCKET OMNI 3000	UNIDA DE	20	R\$366,6 3	R\$7.332,60
372	OXACILINA SOL. INJ. FRASCO 500 MG	AMPOL A	800	R\$4,63	R\$3.704,00
373	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO OLED C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA E ALARME	UNIDA DE	80	R\$159,9 9	R\$12.799,2 0
374	PAPAGAIO DE INOX 1L	UNIDA DE	10	R\$142,8 6	R\$1.428,60
375	PAPEL CREPADO 120X120 COM 100 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	50	R\$491,0 4	R\$24.552,0 0
376	PAPEL CREPADO 20X20 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300	R\$54,71	R\$16.413,0 0
377	PAPEL CREPADO 30X30 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300	R\$125,0 0	R\$37.500,0 0
378	PAPEL CREPADO 40X40 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300	R\$142,5 2	R\$42.756,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

379	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300	R\$240,38	R\$72.114,00
380	PAPEL CREPADO 75X75 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	200	R\$710,00	R\$142.000,00
381	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, BOA QUALIDADE, 100% DE FIBRA NATURAL. ROLÃO 10 CM X 300 MTS PCT COM 8 ROLOS	UNIDADE	150	R\$82,3725	R\$12.355,88
382	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	UNIDADE	15	R\$9,96	R\$149,40
383	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PACOTE	2000	R\$25,50	R\$51.000,00
384	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	PACOTE	2000	R\$21,63	R\$43.260,00
385	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - ADULTO - COMPATIVEL INSTRAMED	UNIDADE	80	R\$581,23	R\$46.498,40
386	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - INFANTIL - COMPATIVEL INSTRAMED	UNIDADE	80	R\$879,17	R\$70.333,60
387	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	UNIDADE	20	R\$29,68	R\$593,60
388	PINÇA DE MAGIL Nº15	UNIDADE	30	R\$76,58	R\$2.297,40
389	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	20	R\$23,08	R\$461,60
390	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	20	R\$32,47	R\$649,40
391	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	20	R\$34,35	R\$687,00
392	PINÇA HARTMAN JACARE 20CM	UNIDADE	30	R\$438,00	R\$13.140,00
393	PINÇA HARTMANN JACARÉ CIRÚRGICA CURVA PARA ESQUERDA	UNIDADE	30	R\$155,70	R\$4.671,00
394	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	UNIDADE	20	R\$39,76	R\$795,20
395	PINÇA MAGIL PARA INTRODUÇÃO DE CATETER 15 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	10	R\$101,00	R\$1.010,00
396	PINÇA MAGIL PARA INTRODUÇÃO DE CATETER 25 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	10	R\$116,10	R\$1.161,00
397	PINÇA PONTA CURVA 45° SERRILHADA	UNIDADE	20	R\$59,45	R\$1.189,00
398	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM PARA BIOPSIA UTERINA EM AÇO INOXIDÁVEL 3MM	UNIDADE	3	R\$354,08	R\$1.062,24
399	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UNIDADE	500	R\$2,75	R\$1.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

400	PLACA ADESIVA 10 X 10 CM COBERTURA CONTENDO NO MÍNIMO 4 CAMADAS. COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR RETENÇÃO E CONFORMIDADE NO LEITO DA FERIDA, MACIA, ESTÉRIL, COM CAMADA DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 10 X 10CM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: PLACA TAMANHO: 10 X 10CM	UNIDA DE	150	R\$54,83	R\$8.224,50
401	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX 16 CM	UNIDA DE	20	R\$54,40	R\$1.088,00
402	PORTA ALGODÃO COM MOLA INOX 08 X 08 CM. CAPACIDADE: 400 ML.;	UNIDA DE	15	R\$63,00	R\$945,00
403	PORTA GAZE INOX 12 X 12 CM	UNIDA DE	20	R\$70,50	R\$1.410,00
404	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOL A	1500	R\$3,51	R\$5.265,00
405	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M ² . CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$20,41	R\$10.205,00
406	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 20 ML	AMPOL A	1000	R\$9,00	R\$9.000,00
407	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5° GERAÇÃO	UNIDA DE	100	R\$34,77	R\$3.477,00
408	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5° GERAÇÃO	UNIDA DE	50	R\$68,22	R\$3.411,00
409	RINGER LACTADO 500ML	UNIDA DE	4000	R\$11,62	R\$46.480,00
410	ROCURÔNIO 50MG/5ML	AMPOL A	150	R\$14,60	R\$2.190,00
411	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE 5LITRO	GALÃO	50	R\$43,22	R\$2.161,00
412	SACO ADESIVO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10CMX15CM, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$68,00	R\$6.800,00
413	SACO ADESIVO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CMX30CM, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$45,15	R\$4.515,00
414	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	600	R\$63,63	R\$38.178,00
415	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$29,59	R\$14.795,00
416	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$45,17	R\$22.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

417	SACO PARA HAMPER:EM TECIDORESISTENTE, ALGODÃO CRU PESADO (LONA) 100% ALGODÃO COM ABERTURA REDONDO EM DIÂMETRO DE 1,50X1,50	UNIDA DE	50	R\$50,00	R\$2.500,00
418	SACO PP ADESIVADO 15 X 15CM, MAIS ABA DE 3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDA DE	500	R\$22,84	R\$11.417,50
419	SALBUTAMOL GOTAS	UNIDA DE	500	R\$15,89	R\$7.945,00
420	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 19G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$27,55	R\$3.306,00
421	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$38,28	R\$11.484,00
422	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300	R\$36,38	R\$10.914,00
423	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 25G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	R\$27,50	R\$4.125,00
424	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	R\$28,00	R\$3.360,00
425	SERINGA 60ML BICO SLIP.	UNIDA DE	1000	R\$1,72	R\$1.720,00
426	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDA DE	8000	R\$0,27	R\$2.160,00
427	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	UNIDA DE	7000	R\$0,22	R\$1.540,00
428	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM	UNIDA DE	5000	R\$0,21	R\$1.050,00
429	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDA DE	8000	R\$0,335	R\$2.680,00
430	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDA DE	10000	R\$0,55	R\$5.500,00
431	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LITRO	20	R\$79,71	R\$1.594,20
432	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	600	R\$1,03	R\$618,00
433	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$4,62	R\$23.100,00
434	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	8000	R\$4,99	R\$39.920,00
435	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	10000	R\$6,33	R\$63.300,00
436	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	4000	R\$15,48	R\$61.920,00
437	SOLU-CORTEF 100 MG	AMPOLA	500	R\$4,02	R\$2.010,00
438	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UNIDA DE	100	R\$0,97	R\$97,00
439	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UNIDA DE	100	R\$3,12	R\$312,00
440	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UNIDA DE	100	R\$3,63	R\$363,00
441	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UNIDA DE	100	R\$2,70	R\$270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

442	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UNIDA DE	100	R\$1,15	R\$115,00
443	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UNIDA DE	100	R\$1,14	R\$114,00
444	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UNIDA DE	100	R\$2,10	R\$210,00
445	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UNIDA DE	100	R\$1,64	R\$164,00
446	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UNIDA DE	100	R\$1,11	R\$111,00
447	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UNIDA DE	100	R\$3,12	R\$312,00
448	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UNIDA DE	100	R\$2,86	R\$286,00
449	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUIDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDA DE	100	R\$11,04 5	R\$1.104,50
450	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUIDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDA DE	100	R\$9,99	R\$999,00
451	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUIDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDA DE	100	R\$13,37	R\$1.337,00
452	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 8 FR	UNIDA DE	50	R\$3,49	R\$174,50
453	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 12 FR	UNIDA DE	100	R\$3,85	R\$385,00
454	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 16 FR	UNIDA DE	100	R\$4,483 3	R\$448,33
455	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 18 FR	UNIDA DE	100	R\$4,483 3	R\$448,33
456	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 20 FR	UNIDA DE	100	R\$2,94	R\$294,00
457	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 20 FR	UNIDA DE	100	R\$3,16	R\$316,00
458	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDA DE	100	R\$66,08	R\$6.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

459	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDA DE	100	R\$70,20 5	R\$7.020,50
460	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDA DE	100	R\$82,75	R\$8.275,00
461	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDA DE	100	R\$66,08	R\$6.608,00
462	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4	UNIDA DE	100	R\$1,27	R\$127,00
463	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	UNIDA DE	100	R\$1,15	R\$115,00
464	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	UNIDA DE	100	R\$1,38	R\$138,00
465	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNIDA DE	100	R\$1,33	R\$133,00
466	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNIDA DE	100	R\$1,52	R\$152,00
467	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNIDA DE	100	R\$1,40	R\$140,00
468	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNIDA DE	100	R\$1,94	R\$194,00
469	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNIDA DE	100	R\$3,18	R\$318,00
470	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNIDA DE	100	R\$2,86	R\$286,00
471	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 22	UNIDA DE	100	R\$2,28	R\$228,00
472	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 24	UNIDA DE	100	R\$2,36	R\$236,00
473	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 04 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	100	R\$12,32	R\$1.232,00
474	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	100	R\$10,00	R\$1.000,00
475	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	100	R\$10,50 3	R\$1.050,30
476	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	100	R\$11,33	R\$1.133,00
477	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	500	R\$11,59 3	R\$5.796,50
478	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	500	R\$20,95	R\$10.475,0 0
479	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	500	R\$82,00	R\$41.000,0 0
480	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDA DE	500	R\$82,00	R\$41.000,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

481	SONDA URETRAL N° 04	UNIDA DE	100	R\$0,85	R\$85,00
482	SONDA URETRAL N° 06	UNIDA DE	100	R\$0,83	R\$83,00
483	SONDA URETRAL N° 08	UNIDA DE	100	R\$0,83	R\$83,00
484	SONDA URETRAL N° 10	UNIDA DE	100	R\$0,81	R\$81,00
485	SONDA URETRAL N° 12	UNIDA DE	100	R\$0,96	R\$96,00
486	SONDA URETRAL N° 14	UNIDA DE	100	R\$0,98	R\$98,00
487	SONDA URETRAL N° 16	UNIDA DE	100	R\$1,12	R\$112,00
488	SONDA URETRAL N° 18	UNIDA DE	100	R\$0,87	R\$87,00
489	SONDA URETRAL N° 20	UNIDA DE	100	R\$0,92	R\$92,00
490	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	UNIDA DE	1000	R\$1,30	R\$1.300,00
491	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNIDA DE	2000	R\$4,74	R\$9.480,00
492	SORO GLICOSE 5% 100 ML SIST. FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$4,26	R\$21.300,00
493	SORO GLICOSE 5% 1000 ML SIST. FECHADO	UNIDA DE	1000	R\$11,88	R\$11.880,00
494	SORO GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$5,75	R\$28.750,00
495	SORO GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$8,01	R\$40.050,00
496	SOROGLICOFISIOLOGICO 1000ML. SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	2000	R\$9,73	R\$19.460,00
497	SOROGLICOFISIOLOGICO 250ML. SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$11,53	R\$57.650,00
498	SOROGLICOFISIOLOGICO 500ML. SISTEMA FECHADO	UNIDA DE	5000	R\$12,24	R\$61.200,00
499	SUCCINILCOLINA 10 ML INJETÁVEL	UNIDA DE	400	R\$36,00	R\$14.400,00
500	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	UNIDA DE	200	R\$42,18	R\$8.436,00
501	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDA DE	100	R\$7,12	R\$712,00
502	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10 ML EV	UNIDA DE	200	R\$1,32	R\$264,00
503	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - 10ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO VIA INALATÓRIA	UNIDA DE	100	R\$29,00	R\$2.900,00
504	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDA DE	15	R\$25,44	R\$381,60
505	TENOXICAN PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG)+2ML ÁGUA P/INJEÇÃO EV E IM	AMPOL A	2500	R\$17,34	R\$43.350,00
506	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V	AMPOL A	200	R\$1,82	R\$364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

507	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	UNIDA DE	30	R\$22,06	R\$661,80
508	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDA DE	50	R\$12,15	R\$607,50
509	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UNIDA DE	10	R\$40,63 5	R\$406,35
510	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UNIDA DE	20	R\$64,00	R\$1.280,00
511	TESOURA IRIS CURVA	UNIDA DE	20	R\$23,62	R\$472,40
512	TESOURA IRIS RETA	UNIDA DE	20	R\$29,35	R\$587,00
513	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDA DE	20	R\$79,00	R\$1.580,00
514	TIAMINA (VITAMINA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL (100 MG/ML) AMPOLA 1 ML E.V.	AMPOL A	1500	R\$10,84	R\$16.260,0 0
515	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	CX	1600	R\$14,50	R\$23.200,0 0
516	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	UNIDA DE	6500	R\$2,07	R\$13.455,0 0
517	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,70x0,50	UNIDA DE	100	R\$49,15	R\$4.915,00
518	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UNIDA DE	1000	R\$1,12	R\$1.120,00
519	TRIDIL 5MG/ML	UNIDA DE	100	R\$52,22	R\$5.222,00
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UNIDA DE	50	R\$5,79	R\$289,50
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UNIDA DE	50	R\$8,54	R\$427,00
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UNIDA DE	50	R\$5,28	R\$264,00
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5	UNIDA DE	50	R\$8,35	R\$417,50
524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UNIDA DE	50	R\$8,48	R\$424,00
525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5	UNIDA DE	50	R\$8,90	R\$445,00
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5	UNIDA DE	50	R\$5,49	R\$274,50
527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5	UNIDA DE	50	R\$5,44	R\$272,00
528	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UNIDA DE	50	R\$5,61	R\$280,50
529	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5	UNIDA DE	50	R\$5,83	R\$291,50
530	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UNIDA DE	50	R\$5,69	R\$284,50
531	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5	UNIDA DE	50	R\$8,16	R\$408,00
532	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8	UNIDA DE	50	R\$8,67	R\$433,50
533	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5	UNIDA DE	50	R\$5,84	R\$292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

534	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 9	UNIDA DE	50	R\$5,51	R\$275,50
535	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°10	UNIDA DE	50	R\$5,38	R\$269,00
536	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5	UNIDA DE	50	R\$6,017	R\$300,85
537	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML USO EM CONCENTRADOR E CILINDRO	UNIDA DE	100	R\$32,63	R\$3.263,00
538	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UNIDA DE	80	R\$478,2 1	R\$38.256,8 0
539	VANCOMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOL A	500	R\$4,40	R\$2.200,00
540	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UNIDA DE	50	R\$42,73	R\$2.136,50
541	VASELINA SÓLIDA 500 G	UNIDA DE	50	R\$27,80	R\$1.390,00
542	VECURÔNIO 4MG AMPOLA	AMPOL A	300	R\$49,00	R\$14.700,0 0
543	VENOSCÓPIO FLEBOSCÓPIO	UNIDA DE	3	R\$1.320, 00	R\$3.960,00
544	VITAMINA K 10MG/ML L ML	AMPOL A	1000	R\$2,95	R\$2.950,00
545	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$279,2 0	R\$13.960,0 0
546	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$168,9 6	R\$8.448,00
547	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$151,1 0	R\$7.555,00
548	XYLOCAINA SPRAY 10%	UNIDA DE	200	R\$95,00	R\$19.000,0 0
					R\$5.690.99 6,07

1.1. Por se tratar de Registro de Preço para fins de aquisição de materiais médico hospitalar de forma fracionada, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) item(s) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada no pedido. A entrega dos itens deverão ser realizadas diretamente junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n° 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG ou em um local indicado pela mesma, sem custos adicionais, devendo ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

1.2. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) item(s) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada, devendo ser entregue no seto de compras ou em local indicado pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Por se tratar de aquisição de bens comuns pelo tipo Registro de Preço, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, possui amparo legal nos termos do inciso XLI, c/c inciso XLV, do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, por considerar que este processo está sendo realizado pelo tipo Registro de Preço.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O valor estimado para a contratação dos objetos constantes no anexo I deste Termo de Referência é de R\$ 5.690.996,07 (Cinco milhões seiscentos e noventa mil novecentos e noventa e seis reais e sete centavos).

3.2 Vislumbra-se que os quantitativos e valor total constantes na fase interna deste processo por meio do DFD, possui compatibilidade para com o valor financeiro despendido pelo município durante os últimos 12 meses, para a aquisição de material médico hospitalar.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.126.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.12.01.10.301.012.2.0076 Progr. Estratégia Saúde da Família- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.1 Por se tratar de Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, caberá à detentora da ata, fornecer o(s) material(is) médico(s) hospitalar(es) somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixada, devendo a entrega dos mesmos ser feita junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG ou em um local indicado pela mesma, sem custos adicionais no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

5.2 A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos objetos, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.3 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

5.4 Providenciar imediatamente a substituição e/ou adequação do objeto, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Porto Firme – MG, e abrange os fundos especia.

6.2 A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da DETENTORA/CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6.3 A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6.5 Equipe de fiscalização:

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

7.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos objetos que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao DETENTOR/CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

- 7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;
- 7.3 Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados sem antes a autorização do Órgão Gerenciador;
- 7.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 7.5 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos objetos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 7.6 Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;
- 7.7 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;
- 7.8 Executar os objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;
- 7.9 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 7.10 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
 - 7.11 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à execução do(s) objetos;
 - 7.13 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA/CONTRATADA;
 - 7.14 Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, notadamente às normas e exigências da Anvisa para com o fornecimento do objeto;
- 7.15 Fornecer os objetos com no mínimo 75% do prazo total de validade total do produto, quando de sua entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.16 Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- 8.1 Promover condições para que o(s) proponente(s) vencedor(es), possa(m) executar o contrato de forma satisfatória;
- 8.2 Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- 8.3 Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Porto Firme, veiculado no site oficial, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br
- 8.4 Notificar a DETENTORA/CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos objetos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.5 Fiscalizar a execução do objeto, comunicando à DETENTORA/CONTRATANTE quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
- 8.6 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
- 8.7 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

Porto Firme – MG, 19 de novembro de 2024.

João Paulo Martins
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ N° _____,

sediada na (endereço completo)

_____,
DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para
pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em
outras normas específicas.

Município de _____, dia _____ de _____ de 2024 .

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ
Nº

_____, sediada na _____ (endereço
completo)

_____,
DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE PORTO FIRME - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF n.º, RG n.º, residente e domiciliado no **Município de Porto Firme - MG**, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua

....., cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, a seguir denominada DETENTORA.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no **Anexos I do Termo de Referência**, deste Edital

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do(s) objeto(s) de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como ao disposto no Termo de Referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. Por se tratar de Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar, o preço deverá ser cotado, considerando a entrega somente após o recebimento da ordem de compra e na quantidade fixadas no pedido.

7.2. A entrega dos itens deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, nº 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG ou em um local indicado pelo mesmo, sem custos adicionais, os quais deverão ser entregue no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser entregues no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, devendo ser descarregados pelos próprios meios da empresa vencedora, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

7.3. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.4. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.5. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.6. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.6.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. Caso o item entregue não possua a qualidade e/ou descrição exigida pelo Edital e/ou Termo de Referência, caberá à vencedora, a substituição do item no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para o município.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.13. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail:

..... para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.08.01.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.126.01.10.301.012.2.0055 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.12.01.10.301.012.2.0076 Progr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO –
02.12.01.10.301.012.2.0078 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL -
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Porto Firme – MG, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG
Telefax: (31) 3893.1456

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Piranga - MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL EDITAL Nº 077/2024

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024 - TIPO MENOR
PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES. COM SABOR.	PACOTE	600			
2	ACICLOVIR 250MG – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500			
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	AMPOLA	300			
4	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML, AMPOLAS DE 5ML (TRANSAMIN)	AMPOLA	2500			
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% - EMBALAGEM 30 ML	UNIDADE	100			
6	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3 MG/ML) AMPOLA DE 2ML E.V OU I.M	AMPOLA	300			
7	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	AMPOLA	300			
8	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	3000			
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	LITRO	100			
10	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA, 25 X 0,8MM, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			
11	AGULHA DE INJEÇÃO INTRAÓSSEA. CALIBRE (DIÂMETRO) 15.	UNIDADE	100			
12	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2000			
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 COM UNIDADES.	CAIXA	1000			
15	ÁLCOOL 70% EM GEL 5 LITROS	GALÃO	500			
16	ALCÓOL 70% EM GEL GLICERINADO 500 ML	UNIDADE	2000			
17	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LITRO	4000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

18	ALGODÃO BOLA 100 G	PACOTE	1000			
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADE	1000			
20	ALMOTOLIA 125 ML ESCURA COM BICO	UNIDADE	100			
21	ALMOTOLIA 125 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDADE	100			
22	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	UNIDADE	100			
23	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDADE	100			
24	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	UNIDADE	100			
25	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNIDADE	100			
26	ALTEPLASE 50 MG PÓ INJETAVEL	AMPOLA	12			
27	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	500			
28	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (24 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V	AMPOLA	1000			
29	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	1000			
30	AMPLICTIL 25MG/5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	AMPOLA	600			
31	AQUISIÇÃO DE FITA PARA TESTE DE GLICOSE. CAIXA COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	CAIXA	1800			
32	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA CONDIÇÕES PARA OFERTAR AS TIRAS COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE, DEVERÁ FORNECER EM SISTEMA DE COMODATO, O APARELHO COMPATÍVEL COM AS TIRAS OFERECIDAS CONSIDERANDO UM APARELHO PARA CADA 50 TIRAS.	CAIXA	1800			
33	ATADURA CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 4,5 M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ABNT.	DÚZIA	1000			
34	ATADURA CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 4,5 M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, CONFORME ABNT.	DÚZIA	1000			
35	ATADURA CREPOM 15CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM². PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600			
36	ATADURA DE CREPOM 10CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM². PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600			
37	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	2500			
38	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	12000			
39	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28%/ POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DÚZIA	1000			
40	ATADURA DE CREPOM 20CM, 180CM. 100 % ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS UN/CM². PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	DÚZIA	600			
41	ATADURA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, CONSTITUÍDA DE 48% POLIAMIDA, 24%ALGODÃO 28% POLIÉSTER, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS, AUTO ADERENTE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE PCT COM 12 UNIDADES.	DÚZIA	400			
42	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M²– BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1800			
43	AZITROMICINA 500MG	AMPOLA	500			
44	BACIA INOX 35 CM. HOSPITALAR.	UNIDADE	50			
45	BALDE A CHUTE 5L INOX. MATERIAL AÇO INOX, CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

46	BANCO GIRATÓRIO DE 4 PÉS INOX - ASSENTO GIRATÓRIO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430;- REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSCA Ø7/8" ZINCADO;- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304 DE Ø7/8" X 1,20MM;- ARO PARA APOIO DOS PÉS;- PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA;- DIMENSÕES: Ø 32CM (ASSENTO);- ASSENTO: 0,50M ALTURA MÍNIMA / 0,65M ALTURA MÁXIMA.DIMENSÕESBANCO GIRATÓRIO DE 4 PÉS INOX ALTURA: 50,00 CENTÍMETROSLARGURA: 30,00 CENTÍMETROSPROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS PESO: 3,00 KILOGRAMAS	UNIDADE	5			
47	BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE 10X450CM	UNIDADE	200			
48	BANDEJA EM INOX RETANGULAR AUTOCLAVÁVEL 30X20X1,5CM.	UNIDADE	30			
49	BANDEJA INOX 22 CM X 9 CM X 1.5 CM	UNIDADE	30			
50	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5CM	UNIDADE	20			
51	BANDEJA INOX 40X28X20 CM	UNIDADE	20			
52	BANDEJA INOX 48X32X1,5 CM	UNIDADE	30			
53	BENZETACIL 1.200.000 U 1 FRASCO 4ML	UNIDADE	1000			
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	FRASCO	5000			
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	1000			
56	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (USO IM/EV)	AMPOLA	500			
57	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR).	AMPOLA	800			
58	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML A 8,4%	AMPOLA	500			
59	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (8,4%) FRASCO COM BOLSA DE 250ML	FRASCO	300			
60	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V. OU I.M.	AMPOLA	600			
61	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR CREME FATOR 60 FPS. FRASCO 120 ML.	UNIDADE	100			
62	BLOQUEADOR/PROTETOR SOLAR PARA ROSTO FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR Nº 30 120 ML	UNIDADE	200			
63	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100 MT	UNIDADE	350			
64	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100 MT	UNIDADE	250			
65	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 MT	UNIDADE	250			
66	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100 MT	UNIDADE	200			
67	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 300MMX100 MT	UNIDADE	200			
68	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100 MT	UNIDADE	200			
69	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 500MMX100 MT	UNIDADE	200			
70	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100 MT	UNIDADE	300			
71	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 600MMX100 MT	UNIDADE	200			
72	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 MT	UNIDADE	300			
73	BOBINA PICOTADA 40X60 COM 500 SACOS TRANSPARENTE	UNIDADE	100			
74	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL, 2000 ML	UNIDADE	1000			
75	BOLSA PRESSURIZADORA 500ML	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

76	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	UNIDADE	100			
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG/ML INJ. 5 ML:	AMPOLA	5000			
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML:	AMPOLA	6000			
79	CABO ECG PACIENTE 10 VIAS TIPO GARRA PARA ELETROCARDÍOGRAFO	UNIDADE	30			
80	CABO PARA BISTURI N º 3	UNIDADE	50			
81	CABO PARA BISTURI N º 4	UNIDADE	50			
82	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS. MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: PLACA DE ISOPOR "EPS" MEDIDAS/ UNIDADE: 24x34x25, APARÊNCIA SIMPLES COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	8			
83	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE MATERIAISBIOLÓGICOS. MATERIAL: POLIPROPILENO; REVESTIMENTO INTERNO: PLACA DE ISOPOR "EPS";APARÊNCIA SIMPLES COM ALÇA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	8			
84	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL. MATERIAL: POLIETILENO,ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. FAIXA DE TEMPERATURA:-50 + 70 °C MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 19X20X27CM	UNIDADE	8			
85	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UNIDADE	10			
86	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UNIDADE	20			
87	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO PARA SALA DE VACINA, NA COR AZUL, COM ALÇA SUPERIOR,EFICIÊNCIA TÉRMICA, TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS	UNIDADE	15			
88	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. DESCARTÁVEIS. COM ABERTURA NA FRENTE.	PACOTE	2000			
89	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ABERTURA NA FRENTE E CADARÇO PARA AMARRAÇÃO.	UNIDADE	1500			
90	CANETA PARA BISTURI COMPATIVEL COM PONTEIRAS REDONDAS E RETAS	UNIDADE	10			
91	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UNIDADE	20			
92	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	20			
93	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	20			
94	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UNIDADE	20			
95	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UNIDADE	20			
96	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UNIDADE	20			
97	CARRINHO EM FERRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 A 50 LITROS.	UNIDADE	12			
98	CARVÃO ATIVADO CÁPSULA - 20 GRAMAS	UNIDADE	70			
99	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.	UNIDADE	3000			
100	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL.	UNIDADE	3500			
101	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
102	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

103	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500			
104	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500			
105	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600			
106	CEDILAMIDE 0,2 MG AMP 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	300			
107	CEFALOTINA SOL. INJ. FRASCO 1 G	AMPOLA	800			
108	CEFAZOLINA 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	500			
109	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1G (INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA)	AMPOLA	7000			
110	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO	AMPOLA	4300			
111	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 10TS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	20			
112	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 15LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	15			
113	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 20LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	15			
114	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 40LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	15			
115	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 50LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	15			
116	CILINDRO PORTÁTIL DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE 7LTS (AÇO) - VAZIO	UNIDADE	15			
117	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	600			
118	CINTO PARA PRANCHA LONGA – JOGO COM 3 PEÇAS.	JOGO	50			
119	CINTO TIPO ARANHA PARA RESGATE	UNIDADE	100			
120	CIPROFLOXACINA 2MG/ML BOLSA 100ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	500			
121	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	500			
122	CLISTER GLICERINADO 500ML	UNIDADE	1000			
123	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML A 10%	AMPOLA	300			
124	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMPOLA	300			
125	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	500			
126	CLOREXEDINE AQUOSA 2%	LITRO	200			
127	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LITRO	300			
128	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500			
129	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300			
130	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 20 ML	AMPOLA	1500			
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	AMPOLA	1000			
132	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML. (DOLANTINA)	AMPOLA	1000			
133	COBERTOR TIPO MANTA MICROFIBRA CASAL	UNIDADE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

134	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	50			
135	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	50			
136	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	10			
137	COLCHÃO CAIXA DE OVO D33 SOLTEIRO. MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL. POLIURETANO. DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMA CERCA D-33. MEDIDAS APROXIMADAS DE 190 X 80 X 6CM	UNIDADE	15			
138	COLCHÃO DE ÁGUA PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	20			
139	COLCHÃO DE AR PARA CAMA HOSPITALAR	UNIDADE	20			
140	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	1000			
141	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UNIDADE	700			
142	COLETOR PERFUROCORTANTE 3 LITROS	UNIDADE	700			
143	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	700			
144	COMPLEXO B	AMPOLA	1200			
145	COMPRESSA ALGODONADA TIPO ZOBEC 10X15. DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS .	UNIDADE	2500			
146	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALÇA, COMPOSTO DE 4 CAMANDAS DE TECIDO. CONTENDO 13 FIOS. MEDINDO 45 X 50 CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	800			
147	CORTADOR DE ANEL (ALICATE PARA CORTAR ANEL).	UNIDADE	6			
148	CUBA INOX REDONDA 10CM (300ML)	UNIDADE	30			
149	CUBA INOX REDONDA 12CM (400ML)	UNIDADE	30			
150	CUBA INOX REDONDA 8CM (150ML)	UNIDADE	30			
151	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 10CMX10CM	UNIDADE	60			
152	CURATIVO ABSORVENTE DE HIDROFIBRA COM PRATA ESTÉRIL – PLACA 15CMX15CM	UNIDADE	60			
153	CURATIVO ACTICOAT (CURATIVO COM PRATA MEDIDAS 10CM X 20CM TIPO ESTÉRIL	UNIDADE	200			
154	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERMIS E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	UNIDADE	60			
155	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS, FRASCO COM 10G	UNIDADE	60			
156	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	UNIDADE	50			
157	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 10CMX20CM	UNIDADE	200			
158	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 15CMX25CM	UNIDADE	200			
159	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – 7,5CMX12CM	UNIDADE	200			
160	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL – FITA 2G	UNIDADE	200			
161	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	UNIDADE	50			
162	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

163	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CGF ESTÉRIL 10CMX10CM	UNIDADE	200			
164	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 15X15CM	UNIDADE	600			
165	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO ESTÉRIL 20X20CM	UNIDADE	400			
166	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 15CMX15CM	UNIDADE	200			
167	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL FITA 2CMX45CM	UNIDADE	200			
168	CURATIVO DE HIDROFIBRA ESTÉRIL 10CMX10CM	UNIDADE	200			
169	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	UNIDADE	50			
170	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ANTIBACTERIANO COM PRATA 15CMX15CM	UNIDADE	200			
171	CURATIVO P/ CONTROLE DE ODOR COM CARVÃO ATIVADO E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX10CM	UNIDADE	200			
172	DECADRON 4MG INJETAVEL	AMPOLA	2000			
173	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES - 5 LITROS	GALÃO	50			
174	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
175	DEXALGEN - (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SÓDICA500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA5MG/ML)	AMPOLA	500			
176	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	AMPOLA	2500			
177	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	500			
178	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJ. 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000			
179	DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V OU I.M.	AMPOLA	200			
180	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1500			
181	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	AMPOLA	1000			
182	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	15000			
183	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, EM PROLIPROPILENO, COM SERRILHAS NAS EXTREMIDADES DA SAÍDA DE PAPEL PARA FACILITAR O CORTE DO PAPEL, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA, DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 A 500 M, VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, FACILITANDO O ABASTECIMENTO, PESO APROXIMADO: 0,440 G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO: 27 X 29 X 14 CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA PARA ALTO IMPACTO.	UNIDADE	50			
184	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL/SABÃO LIQUIDO - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UNIDADE	100			
185	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V.	AMPOLA	600			
186	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 1	UNIDADE	200			
187	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 2	UNIDADE	200			
188	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 3	UNIDADE	200			
189	DRENO DE PENROSE ESTERIL N: 4	UNIDADE	200			
190	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG INFANTIL. DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	3000			
191	ELETRODOS CARDIOCLIP COLORIDO COMPLETO	KIT	15			
192	ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO.	UNIDADE	5000			
193	ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTOS COM PERA DE SILICONE	KIT	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

194	ENOXAPARINA (HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR) SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG) SERINGA 0,4ML E.V.	AMPOLA	1000			
195	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(1 MG/M)L AMPOLA 1ML E.V.	AMPOLA	300			
196	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	10000			
197	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1000			
198	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G 20x8	UNIDADE	2000			
199	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G 20x8	UNIDADE	2000			
200	ESCALPE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25G 20x8	UNIDADE	2000			
201	ESCOVA GINECOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150			
202	ESCOVINHA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PACOTE	100			
203	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. CARACTERÍSTICAS: FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDADE	80			
204	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDADE	150			
205	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. COM BRAÇADEIRA REUSE E ESTOJO. ESFIGNOMANÔMETRO SEM ENGRENAGENS. CARACTERÍSTICAS: FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360º PARA FACILITAR LEITURA ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO.	UNIDADE	80			
206	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UNIDADE	100			
207	ESPARADRAPO FITA TRANSPARENTE 10CM X 4,5M	UNIDADE	1000			
208	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDADE	2500			
209	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDADE	1000			
210	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M. FAIXA DE TECIDO, COM SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES.	UNIDADE	1000			
211	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100			
212	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNIDADE	1000			
213	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNIDADE	5000			
214	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNIDADE	1000			
215	ESPELHO LARINGEO	UNIDADE	10			
216	ESTETOSCÓPIO CARDIOL ADULTO C/ DIAFRAGMA PEDIÁTRICO	UNIDADE	70			
217	ESTETOSCÓPIO FUN-ANIMAL PEDIÁTRICO	UNIDADE	20			
218	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL NEONATAL PRETO	UNIDADE	50			
219	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 1200x1000x150MM	UNIDADE	80			
220	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 50 X 50 X 5 CM, APROXIMADAMENTE. SISTEMA DE ENCAIXE MACHO FÊMEA	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

221	ÉTER COMERCIAL 1 L	LITRO	10			
222	ETILEFRINA SOL. INJ. 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800			
223	ETOMIDATO 2MG/LM	AMPOLA	200			
224	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	800			
225	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (GARDENAL)	AMPOLA	1500			
226	FENTANIL 0,05 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLAS DE 5 ML	AMPOLA	800			
227	FILTRO HMEF ADULTO.	UNIDADE	30			
228	FILTRO HMEF PEDIATRICO.	UNIDADE	10			
229	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº2 COM AGULHA	UNIDADE	600			
230	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3 COM AGULHA	UNIDADE	600			
231	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº4 COM AGULHA	UNIDADE	600			
232	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº5 COM AGULHA	UNIDADE	600			
233	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	10			
234	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UNIDADE	10			
235	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 2 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	400			
236	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 3 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100			
237	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 4 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100			
238	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 5 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100			
239	FIOS DE SUTURA EM NYLON Nº 6 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100			
240	FITA ADESIVA HOSPITALAR. MATERIAL CREPE. TIPO MONOFACE. 19MMX50M, COR BEGE.	UNIDADE	3500			
241	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M	UNIDADE	1000			
242	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M.	UNIDADE	20			
243	FITOMENADIONA 10MG/ML IM AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500			
244	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - SPRAY	UNIDADE	250			
245	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER. MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CM X 5,7CM INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5			
246	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER. MEDIDAS APROXIMADAS DE 6CMX7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10			
247	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	500			
248	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	AMPOLA	400			
249	FORMOL A 10%	LITRO	60			
250	FORMOL A 37,5%	LITRO	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

251	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG (CINTURA ACIMA DE 150 E PESO ACIMA DE 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 7 UNIDADES.	UNIDADE	4500			
252	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, . TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 7 UNIDADES	UNIDADE	5500			
253	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (CINTURA 70 A 115 CM E PESO 40 A 70 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, MANTA. TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	5000			
254	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (CINTURA 50 A 80 CM E PESO 30 A 40 KG, APROXIMADAMENTE), COM GEL SUPER ABSORVENTE, TECNOLOGIA ANTI ODOR, BARREIRAS DE PROTEÇÃO ANTI VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, INDICADOR DE UMIDADE, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTAM O AJUSTE IDEAL AO CORPO, MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS, CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, MANTA ANATÔMICA. ENTREGAR PACOTE COM 8 UNIDADES.	UNIDADE	1800			
255	FRASCO PET BORRIFADOR GATILHO 500 ML. FORMATO DISPENSADOR	UNIDADE	200			
256	FRASCO PET BORRIFADOR GATILHO MODELO BOLA DE 250 ML FORMATO DISPENSADOR	UNIDADE	100			
257	FRONHA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 0,70x0,50	UNIDADE	250			
258	GARROTE TORNIQUETE. TAMANHO: 46CM x 2,5 CM. COM 25 UNIDADES.	CAIXA	50			
259	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	50			
260	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200			
261	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	170			
262	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	400			
263	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600			
264	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700			
265	GENTAMICINA 40MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	400			
266	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	3000			
267	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	5000			
268	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000			
269	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO BOUGIE. POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 20MM DE DIÂMETRO, ASSUMINDO FORMATO DE "J"; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO); COMPRIMENTO: 600MMDIÂMETRO: 5MMTAMANHO: 15FRCOR: AMARELO; ISENTO DE LÁTEX;	UNIDADE	10			
270	GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL BOUGIE POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 20MM DE DIÂMETRO, ASSUMINDO FORMATO DE "J"; ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO (ETO); COMPRIMENTO: 300MM; DIÂMETRO: 3,2MM; TAMANHO: 10FR; COR: AMARELO; ISENTO DE LÁTEX;	UNIDADE	10			
271	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	AMPOLA	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

272	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1000			
273	HAMPER HOSPITALAR COMPLETO, COM SUPORTE EM INOX, RODINHAS E SACO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU. CAPACIDADE 150 LITROS.	UNIDADE	10			
274	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5000UI/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMPOLA	1000			
275	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML – SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	500			
276	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL:	AMPOLA	2500			
277	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - 5 LITROS	UNIDADE	20			
278	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UNIDADE	10			
279	HISTEROMETRO ESTERIL	UNIDADE	1000			
280	IMIPENÉM + CILASTATINA SOL. INJ. FRASCO DE INFUSÃO COM 500 MG+500 MG	AMPOLA	500			
281	IMOBILIZADOR COXIM LATERAL DE CABEÇA	UNIDADE	150			
282	IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO KED	UNIDADE	100			
283	ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL	UNIDADE	1000			
284	KIT CIPA COMPLETO. FABRICADO EM POLIETILENO. CONTEÚDO: 1 CAPA PARA KIT CIPA ESPECIAL AZUL E LARANJA, 1 PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO VERMELHA, 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS, 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS, 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: G 1 COLAR CERVICAL P 1 COLAR CERVICAL M 1 COLAR CERVICAL G, 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 1 TESOURA PONTA ROMBA, 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 1 AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; 1 AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO; 1 TERMÔMETRO DIGITAL; 1 ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO; 1 LANTERNA DE PUPILA; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. MEDIDAS APROXIMADAS DO KIT DEITADO: 188CM (C) X 52CM (L) X 10CM (A) PESO APROXIMADO: 14,800.	UNIDADE	10			
285	KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL – CVC – CONTEÚDO: 01 CATETER MONO LÚMEN 14GA 14 G X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032” (0.81X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 01 CONECTOR LIVRE DE AGULHA E TAMPA.	UNIDADE	100			
286	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTEÚDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON , PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	KIT	1200			
287	KIT GUIA INTUBAÇÃO TRAQUEAL SONDA BOUGIE LIFE 302 INFANTIL. TRÊS TAMANHO. 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 6 FR 2,0 A 4,5 MM 500 MM 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 10 FR 3,0 A 8,0 MM 600 MM 1 UN GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE – 15 FR 5 A 11 MM 600 MM	KIT	20			
288	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO LED COM 6 LAMINAS RETAS E CURVAS. LÂMINAS 3 LAMINAS CURVAS (N.º 3, 4 E 5) 3 LAMINAS RETAS (N.º 3, 4 E 5)	KIT	10			
289	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL COM LÂMINAS CURVAS - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS	KIT	5			
290	KIT MONITOR DE GLICEMIA	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

291	KIT Nº3 DE LIMPEZA PROFISSIONAL - NAS DIMENSÕES (C x L x A) 77 x 38,5 x 37,5cm. PESO 29,5 KG. CARRINHO FUNCIONAL QUE TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA, SENDO 01 BALDE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, 01 CONJUNTO DE MOP PÓ DE 60 CM, E PÁ POP, QUE RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES, PLACA SINALIZADORA QUE PREVINE ACIDENTES. 01 CABO TELESCÓPIO 1,40m, 01 GARRA PLÁSTICA EURO, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320GR. CONFECCIONADO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, COM 3 PRETELEIRAS PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS, ESPAÇO PARA COLOCAR LIXO, E ALÇA PARA EMPURRAR, 04 RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE.	UNIDADE	7			
292	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE	KIT	100			
293	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA EM SILICONE	KIT	60			
294	KIT PARTO PARA AMBULÂNCIA EMERGÊNCIAS – 1 – MALETA 1 - LENÇOL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 1 - BISTURI DESCARTÁVEL, 1 - CAMPO CIRÚRGICO TAM. 45 X 45; 1- COMPRESSA TIPO ZOOBEC 10 X 15; 1 - COMPRESSA TIPO ZOOBEC 30 X 15; 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 7,5 1 - LUVA CIRÚRGICA NO 8,5; 2 - PRENDEDOR UMBILICAL; 1 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO; 1 - SACO DE EXPURGO HOSPITALAR; 2 - COMPRESSAS ESTÉRIL 7,5X7,5 COM 10 UNIDADES; 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL; 1 - MÁSCARA CIRÚRGICA.	KIT	60			
295	KIT PREVENTIVO P (C/ESPEC,LUVA,ESP. DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UNIDADE	700			
296	KIT. PREVENTIVO G (C/ESPEC, LUVA, ESP.DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UNIDADE	700			
297	KIT. PREVENTIVO M (C/ESPÉC, LUVA, ESP.DE AYRES, ESCOVA E LAMINA)	UNIDADE	3200			
298	KITS DE TALAS MOLDÁVEIS ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS.	KIT	100			
299	LACRES PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA NUMERADOS - PCTE C/ 100 UNID 16 CM	PACOTE	10			
300	LÂMINAS DE BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20			
301	LÂMINAS DE BISTURI 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
302	LÂMINAS DE BISTURI 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20			
303	LAMINAS DE BISTURI 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20			
304	LÂMINAS DE BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20			
305	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G 0,36X1,8MM ESPESSURA ULTRA-FINA, PONTA TRIANGULAR, PUNÇÃO INDOLOR, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1000			
306	LANTERNA CLÍNICA LED RADIANTLITE II - MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO;- COR: PRETA.	UNIDADE	10			
307	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS RETAS E CURVAS	UNIDADE	20			
308	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250			
309	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70 CMX50CM	UNDADE	100			
310	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,5MX2,50M, LISO.	UNDADE	200			
311	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASODILATADOR	UNDADE	200			
312	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASODILATADOR	UNDADE	300			
313	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	UNIDADE	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

314	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 92 CM (ALTURA) x 57 CM (LARGURA) x 46 CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	50			
315	LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 48,5 CM (ALTURA) x 40,5 CM (LARGURA) x 34 CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	80			
316	LIXEIRA HOSPITALAR 50 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE - MEDIDAS APROXIMADAS: 44CM (LARGURA) ; 72CM (ALTURA) ; 33CM (COMPRIMENTO).	UNIDADE	50			
317	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	600			
318	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7	PAR	500			
319	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	400			
320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	550			
321	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	200			
322	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G - COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			
323	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M - COM 100 UNIDADES	CAIXA	250			
324	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P - COM 100 UNIDADES	CAIXA	200			
325	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO PP - COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			
326	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UNIDADE	50			
327	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UNIDADE	70			
328	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UNIDADE	50			
329	MALETA PRIMEIROS SOCORROS. COM ESTOJO DE 2 BANDEJAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 24X44X22. NA COR BRANCA/VERMELHA. APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	30			
330	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UNIDADE	10			
331	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO 250 ML	UNIDADE	200			
332	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40 CM.	UNIDADE	50			
333	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1200			
334	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO.	UNIDADE	500			
335	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL.	UNIDADE	300			
336	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO.	UNIDADE	50			
337	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL.	UNIDADE	30			
338	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO.	UNIDADE	50			
339	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL	UNIDADE	20			
340	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	UNIDADE	60			
341	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 KSN 10.02 MH, COM VÁLVULA	UNIDADE	500			
342	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1	UNIDADE	100			
343	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	UNIDADE	100			
344	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

345	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	UNIDADE	100			
346	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	UNIDADE	100			
347	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	UNIDADE	100			
348	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5	UNIDADE	100			
349	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6	UNIDADE	100			
350	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (PLASIL)	AMPOLA	5000			
351	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMPOLA	200			
352	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA – SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	500			
353	MICROPORE 10CMX10M	UNIDADE	500			
354	MICROPORE 10CMX4,5M	UNIDADE	500			
355	MICROPORE 12CM X 10M	UNIDADE	500			
356	MICROPORE 2,5CMX10M	UNIDADE	500			
357	MICROPORE 5CMX10M	UNIDADE	500			
358	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL (15 MG/ML) AMPOLA 3ML EV OU IM (DORMONID)	AMPOLA	1000			
359	MOCHILA PARA RESGATE COM 8 ESTOJOS. EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 57CM, LARGURA 41 CM, PROFUNDIDADE 10CM.	UNIDADE	15			
360	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(10 MG/ML) AMPOLA 1ML EV OU IM	AMPOLA	2500			
361	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4MG/ML)AMPOLA 1ML E.V	AMPOLA	200			
362	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	TUBO	500			
363	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) FRASCO/AMPOLA 5ML E.V	UNIDADE	500			
364	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG) SOLUÇÃO DILUENTE 2ML E.V	AMPOLA	200			
365	NORADRENALINA	AMPOLA	800			
366	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(2 MG/ML) AMPOLA 4ML E.V.	AMPOLA	600			
367	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	AMPOLA	2000			
368	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	UNIDADE	500			
369	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	AMPOLA	2000			
370	ONDANSETRONA INJETÁVEL - 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML.	AMPOLA	2000			
371	OTOSCÓPIO XENON HALÓGENA FIBRA ÓTICA C/ ESTOJO MACIO E 14 ESPÉCULOS DE CARTÃO	UNIDADE	20			
372	OXACILINA SOL. INJ. FRASCO 500 MG	AMPOLA	800			
373	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO OLED C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA E ALARME	UNIDADE	80			
374	PAPAGAIO DE INOX 1L	UNIDADE	10			
375	PAPEL CREPADO 120X120 COM 100 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	50			
376	PAPEL CREPADO 20X20 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300			
377	PAPEL CREPADO 30X30 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300			
378	PAPEL CREPADO 40X40 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

379	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	300			
380	PAPEL CREPADO 75X75 COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CAIXA	200			
381	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, BOA QUALIDADE, 100% DE FIBRA NATURAL. ROLÃO 10 CM X 300 MTS PCT COM 8 ROLOS	UNIDADE	150			
382	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	UNIDADE	15			
383	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PACOTE	2000			
384	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	PACOTE	2000			
385	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - ADULTO - COMPATIVEL INSTRAMED	UNIDADE	80			
386	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - INFANTIL - COMPATIVEL INSTRAMED	UNIDADE	80			
387	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	UNIDADE	20			
388	PINÇA DE MAGIL Nº15	UNIDADE	30			
389	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	20			
390	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	20			
391	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	20			
392	PINÇA HARTMAN JACARE 20CM	UNIDADE	30			
393	PINÇA HARTMANN JACARÉ CIRÚRGICA CURVA PARA ESQUERDA	UNIDADE	30			
394	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	UNIDADE	20			
395	PINÇA MAGIL PARA INTRODUÇÃO DE CATETER 15 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	10			
396	PINÇA MAGIL PARA INTRODUÇÃO DE CATETER 25 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS	UNIDADE	10			
397	PINÇA PONTA CURVA 45° SERRILHADA	UNIDADE	20			
398	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM PARA BIOPSIA UTERINA EM AÇO INOXIDÁVEL 3MM	UNIDADE	3			
399	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	UNIDADE	500			
400	PLACA ADESIVA 10 X 10 CM COBERTURA CONTENDO NO MÍNIMO 4 CAMADAS. COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR RETENÇÃO E CONFORMIDADE NO LEITO DA FERIDA, MACIA, ESTÉRIL, COM CAMADA DE POLIACRILATO DE SÓDIO E CELULOSE PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, QUE AJUDA A MANTER O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA COBERTURA NA FERIDA. TAMANHO 10 X 10CM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAÇÃO: PLACA TAMANHO: 10 X 10CM	UNIDADE	150			
401	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX 16 CM	UNIDADE	20			
402	PORTA ALGODÃO COM MOLA INOX 08 X 08 CM. CAPACIDADE: 400 ML.;	UNIDADE	15			
403	PORTA GAZE INOX 12 X 12 CM	UNIDADE	20			
404	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

405	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500			
406	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 20 ML	AMPOLA	1000			
407	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5ª GERAÇÃO	UNIDADE	100			
408	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5ª GERAÇÃO	UNIDADE	50			
409	RINGER LACTADO 500ML	UNIDADE	4000			
410	ROCURÔNIO 50MG/5ML	AMPOLA	150			
411	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE 5LITRO	GALÃO	50			
412	SACO ADESIVO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10CMX15CM, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100			
413	SACO ADESIVO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20CMX30CM, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100			
414	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	600			
415	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	500			
416	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50L - COM 100 UNIDADES	PACOTE	500			
417	SACO PARA HAMPER:EM TECIDORESISTENTE, ALGODÃO CRU PESADO (LONA) 100% ALGODÃO COM ABERTURA REDONDO EM DIÂMETRO DE 1,50X1,50	UNIDADE	50			
418	SACO PP ADESIVADO 15 X 15CM, MAIS ABA DE 3 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	500			
419	SALBUTAMOL GOTAS	UNIDADE	500			
420	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL C/ 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 19G - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120			
421	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 21G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			
422	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 23G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	300			
423	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 25G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150			
424	SCALPE DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR LUER, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DE COMPRIMENTO, AGULHA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120			
425	SERINGA 60ML BICO SLIP.	UNIDADE	1000			
426	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	8000			
427	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA	UNIDADE	7000			
428	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM	UNIDADE	5000			
429	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	8000			
430	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UNIDADE	10000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

431	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LITRO	20			
432	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	600			
433	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000			
434	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	8000			
435	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	10000			
436	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	4000			
437	SOLU-CORTEF 100 MG	AMPOLA	500			
438	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	100			
439	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	100			
440	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	100			
441	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	100			
442	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	100			
443	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UNIDADE	100			
444	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UNIDADE	100			
445	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UNIDADE	100			
446	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UNIDADE	100			
447	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	100			
448	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	100			
449	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUINDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100			
450	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUINDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100			
451	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 F POLIURETANO. COM CONECTOR EM "Y" - ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COMPOSTO POR 7 FIOS TRANÇADOS E PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA SONDA; - PODE SER UTILIZADO POR ATÉ 29 DIAS, DESDE QUE SEGUINDOS OS PROCEDIMENTOS DE ASSEPSIA E MANUTENÇÃO DESCRITOS NA INSTRUÇÃO DE USO E ACOMPANHADO POR UM PROFISSIONAL; - ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	100			
452	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 8 FR	UNIDADE	50			
453	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 12 FR	UNIDADE	100			
454	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 16 FR	UNIDADE	100			
455	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 18 FR	UNIDADE	100			
456	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 20 FR	UNIDADE	100			
457	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 20 FR	UNIDADE	100			
458	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

459	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDADE	100			
460	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDADE	100			
461	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18 MATERIAL: SILICONE – ESTÉRIL TIPO: GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO 100% SILICONE CONECTOR EM Y REMOVÍVEL DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO	UNIDADE	100			
462	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4	UNIDADE	100			
463	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	UNIDADE	100			
464	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	UNIDADE	100			
465	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UNIDADE	100			
466	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	100			
467	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	100			
468	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNIDADE	100			
469	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UNIDADE	100			
470	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UNIDADE	100			
471	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22	UNIDADE	100			
472	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24	UNIDADE	100			
473	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 04 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	100			
474	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	100			
475	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	100			
476	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	100			
477	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	500			
478	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 14 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	500			
479	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	500			
480	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18 DE SILICONE OU POLIURETANO.	UNIDADE	500			
481	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	100			
482	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	100			
483	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	100			
484	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	100			
485	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	100			
486	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	100			
487	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100			
488	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

489	SONDA URETRAL N° 20	UNIDADE	100			
490	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	UNIDADE	1000			
491	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNIDADE	2000			
492	SORO GLICOSE 5% 100 ML SIST. FECHADO	UNIDADE	5000			
493	SORO GLICOSE 5% 1000 ML SIST. FECHADO	UNIDADE	1000			
494	SORO GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	UNIDADE	5000			
495	SORO GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	UNIDADE	5000			
496	SOROGLICOFISIOLOGICO 1000ML. SISTEMA FECHADO	UNIDADE	2000			
497	SOROGLICOFISIOLOGICO 250ML. SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000			
498	SOROGLICOFISIOLOGICO 500ML. SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5000			
499	SUCCINILCOLINA 10 ML INJETÁVEL	UNIDADE	400			
500	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	UNIDADE	200			
501	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	100			
502	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10 ML EV	UNIDADE	200			
503	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML - 10ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO VIA INALATÓRIA	UNIDADE	100			
504	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	15			
505	TENOXICAN PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG)+2ML ÁGUA P/INJEÇÃO EV E IM	AMPOLA	2500			
506	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V	AMPOLA	200			
507	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	UNIDADE	30			
508	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	50			
509	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UNIDADE	10			
510	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UNIDADE	20			
511	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	20			
512	TESOURA IRIS RETA	UNIDADE	20			
513	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS	UNIDADE	20			
514	TIAMINA (VITAMINA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL (100 MG/ML) AMPOLA 1 ML E.V.	AMPOLA	1500			
515	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	CX	1600			
516	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	UNIDADE	6500			
517	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,70x0,50	UNIDADE	100			
518	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UNIDADE	1000			
519	TRIDIL 5MG/ML	UNIDADE	100			
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UNIDADE	50			
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UNIDADE	50			
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UNIDADE	50			
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5	UNIDADE	50			
524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5	UNIDADE	50			
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5	UNIDADE	50			
527	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5	UNIDADE	50			
528	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UNIDADE	50			
529	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5	UNIDADE	50			
530	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UNIDADE	50			
531	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5	UNIDADE	50			
532	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8	UNIDADE	50			
533	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5	UNIDADE	50			
534	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 9	UNIDADE	50			
535	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°10	UNIDADE	50			
536	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5	UNIDADE	50			
537	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML USO EM CONCENTRADOR E CILINDRO	UNIDADE	100			
538	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UNIDADE	80			
539	VANCOMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	AMPOLA	500			
540	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	UNIDADE	50			
541	VASELINA SÓLIDA 500 G	UNIDADE	50			
542	VECURÔNIO 4MG AMPOLA	AMPOLA	300			
543	VENOSCÓPIO FLEBOSCÓPIO	UNIDADE	3			
544	VITAMINA K 10MG/ML L ML	AMPOLA	1000			
545	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
546	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
547	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50			
548	XYLOCAINA SPRAY 10%	UNIDADE	200			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, alimentação, estadia, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____.

(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

CARIMBO DO
CNPJ

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.